



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: *Secretaria Municipal de Obras*

Secretário da Unidade Requisitante:

Gerson Franco Moraes

Matrícula funcional:

72303-7

Responsável pela Demanda:

Márcio Padilha da Silva

Matrícula funcional:

72083-6

E-Mail: marcio.padilha@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Fixo: (55)

3272 1603

Telefone Cel: (55)

99675 8167

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:

Planejamento – Nome:

Luis Carlos Chesani Junior

PORTARIA Nº 30.601/2024, DE
08 de Abril de 2024

Planejamento – Mat. funcional:

nº 8172-8

Fiscalização – Nome:

Márcio Padilha da Silva

PORTARIA Nº 30.601/2024, DE
08 de Abril de 2024

Fiscalização – Mat. funcional:

Nº 72083-6



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (x)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Abertura de processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de Pneus, Camaras e Protetores para utilização de Veículos e Maquinários da Frota Municipal.**

Necessidade da contratação:

O processo licitatório se faz necessário em razão da:

- a) da necessidade de aquisição dos materiais para os veículos e maquinas do município manter se em boas condições de uso;
- b) por ser obrigação constitucional do poder público em manter os bens móveis em perfeito estado de conservação, realizando sua manutenção com eficiência, situação contraria pode prejudicar o andamento dos serviços municipais das Secretarias.

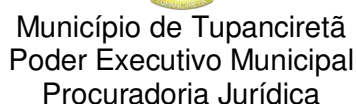


Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Resultados Pretendidos:

Garantir a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal

Item	Código CATMAT	Descrição	Quantidade	Apresentação
1	591	Câmara de Ar 185 R14, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo	06	Unidade
2	591	Câmara de Ar 195 R15, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo	06	Unidade
3	591	Câmara de Ar 275/80 R22,5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em caminhões.	30	Unidade
4	591	Câmara de Ar 3.25x8, nova, para uso em pneus de carrinho de mão, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo.	30	Unidade
5	591/468901	Câmara de Ar 12.16.5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeira.	18	Unidade
6	591/468887	Câmara de Ar 12.5/80 R18, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeira.	16	Unidade

[illegible]



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

		fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em mini carregadeira.		
18	591/470241	Câmara de Ar 14.9-24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em tratores.	14	Unidade
19	591/355089	Câmara de Ar 18.4 R34, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em tratores.	10	Unidade
20	591/359987	Câmara de Ar 90/90-18 nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em motocicleta.	04	Unidade
21	591	Câmara de Ar 18.4 R30, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em tratores.	06	Unidade
22	591	Câmara de Ar 75.0 R16, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo.	04	Unidade
23	13618/46903 2	Pneu 10-16.5, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	06	Unidade
24	577/344268	Pneu 175/65 R14, liso, novo, com índice de carga mínima 82, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
25	577	Pneu 175/65 R16, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	04	Unidade
26	577/358784	Pneu 175/70 R13, novo, com índice de carga mínima 82, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	30	Unidade
27	577/286600	Pneu 175/70 R14, novo, com índice de carga mínima 84, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado,	04	Unidade



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

		remoldado e/ou recapado.		
28	577/614535	Pneu 185/65 R14, novo, com índice de carga mínima 84, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	14	Unidade
29	577/264585	Pneu 185/65 R15, novo, com índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínimo “H”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	40	Unidade
30	577/446723	Pneu 195/55 R16, P7, novo, com índice de carga mínima 87, índice de velocidade mínimo “V”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
31	577/248158	Pneu 195/65 R15, novo, com índice de carga mínima 91, índice de velocidade mínimo “H”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	35	Unidade
32	577/276194	Pneu 195/75 R16, novo, com no mínimo 8 lonas, com índice de carga mínima 107/105, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	06	Unidade
33	577/306168	Pneu 205/55 R16, novo, com índice de carga mínima 91, índice de velocidade mínimo “V”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
34	577/427548	Pneu 205/60 R16, novo, com índices mínimos de 106/104R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	28	Unidade
35	577/344267	Pneu 205/70 R15, novo, com índices mínimos de 106/104R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	06	Unidade
36	577/412661	Pneu 205/70 R16, novo, com índices mínimos de 106/104R. Não remanufaturado, remoldado e/ou	08	Unidade



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

		recapado.		
37	577/287675	Pneu 205/75 R16, novo, com índice de carga mínima 106/104, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em van.	08	Unidade
38	577/456238	Pneu 215/65 R16, no mínimo 8 lonas, liso, novo, com índice de carga mínima 102, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	04	Unidade
39	577	Pneu 215/60 R17, liso, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
40	577/375657	Pneu 215/75 R16, no mínimo 8 lonas, liso, novo, com índice de carga mínima 102, índice de velocidade mínimo “R”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	10	Unidade
41	577/464151	Pneu 215/75 R17,5, no mínimo 12 lonas, borrachudo/tração, radial, novo, com índice de carga mínima 126/124L. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	22	Unidade
42	577/468478	Pneu 225/65 R16, direcional, novo, com índices mínimos 112/110R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	06	Unidade
43	577/284023	Pneu 225/70 R15, radial, novo, com índices mínimos 112/110R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em van.	08	Unidade
44	577/316808	Pneu 225/75 R16, direcional, novo, com índices mínimos 112/110R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
45	577	Pneu 235/50 R19, novo, com índices mínimos 99H. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

46	577/344502	Pneu 245/70 R16, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
47	577	Pneu 265/60 R16, novo, com índice de carga mínima 112, índice de velocidade mínimo “H”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	04	Unidade
48	577/365686	Pneu 265/70 R16, novo, com índice de carga mínima 112, índice de velocidade mínimo “H”. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	12	Unidade
49	577/283321	Pneu 275/80 R22.5, com no mínimo 16 lonas, borrachudo/tração, radial, com profundidade mínima de 18mm, novo, com índice de carga mínima 149/146K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões	48	Unidade
50	577/283321	Pneu 275/80 R22.5, com no mínimo 16 lonas, liso, radial, com profundidade mínima de 18mm, novo, com índice de carga mínima 149/146K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões.	44	Unidade
51	577/308065	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo/tração, com no mínimo 16 lonas, novo, com índice de carga mínima 149/146. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões e prancha.	20	Unidade
52	577/308380	Pneu 295/80 R22.5, liso, radial, com no mínimo 16 lonas, uso misto, novo, com índice de carga mínima 149/146. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões e prancha.	20	Unidade
53	577	Pneu 900 x 16, dianteiro, liso, radial, no mínimo 10 lonas, novo, para as retroescavadeiras FB 80 e FB 80.2. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em	04	Unidade



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

		retroescavadeira		
54	577/298939	Pneu 900 x 20, no mínimo 14 lonas, borrachudo, novo, com profundidade de sulco mínima de 12,3 mm, para Caminhão Ford e Ônibus. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	12	Unidade
55	577/292509	Pneu 1000 R20, no mínimo 16 lonas, liso, radial, novo, com profundidade de sulco mínima de 15,5mm, com índices mínimos 146/143K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões.	32	Unidade
56	577/292509	Pneu 1000 R20, no mínimo 16 lonas, borrachudo/tração, novo, com profundidade de sulco mínima de 15,5mm, com índices mínimos 146/143K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões.	28	Unidade
57	13618	Pneu 1400-24, traseiro, no mínimo 16 lonas, E-3, radial, novo, com profundidade de sulco mínima de 25,4mm. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em motoniveladoras e rolo.	30	Unidade
58	13618	Pneu 7.50/16, no mínimo 12 lonas, liso, radial, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira.	08	Unidade
59	13618/46876 9	Pneu 12-16.5, novo, diagonal, no mínimo 10 lonas, dianteiro, borrachudo/tração, agrícola, novo, classificação R4. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira.	12	Unidade
60	593	Pneu 12.4-24, classificação R1, com no mínimo 12 lonas, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em lâminas.	14	Unidade
61	593/298817	Pneu agrícola dianteiro 14.9 – 24 R1, novo, com no	08	Unidade



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

		mínimo 12 lonas. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em tratores.		
62	13618/38473 8	Pneu 17.5 R25, com no mínimo 16 lonas, radial, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira e motoniveladora.	12	Unidade
63	593/450999	Pneu radial 18.4 R34, classificação R1, com no mínimo 12 lonas, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em tratores.	10	Unidade
64	13618/30846 5	Pneu 19.5-L-24, diagonal, traseiro, no mínimo 12 lonas, classificação R4, borrachudo/tração, agrícola, traseiro, radial, novo, com profundidade de sulco mínima de 25mm. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira	10	Unidade
65	16145/60217 1	Pneu 3.25 x 8, para carrinho de mão, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	30	Unidade
66	10920/25496 8	Pneu 90/90-18, novo, não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para motocicleta;	04	Unidade
67	12936/61007 2	Pneu radial 18.4 R30, classificação R1, com no mínimo 12 lonas, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em tratores.	04	Unidade
68	11317/25766 7	Protetor para pneu 1000 x 20.	35	Unidade
69	11317	Protetor para pneu 1400 x 24.	24	Unidade
70	11317/25751 1	Protetor para pneu 275/80 R22.5	26	Unidade



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Requisitos necessários para a contratação:

- Fornecedor que tenha o menor preço, e ;
- Fornecedor com a documentação fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira atualizada e em vigência.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

NÃO POSSUI

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

A preocupação com a preservação do meio ambiente é tema cada vez mais presente no ambiente de negócios, não sendo mais restrita apenas ao setor de sustentabilidade. Inclusive sobre a questão de pneus no ambiente.

A responsabilidade ambiental, instituída pela legislação brasileira, alterou por completo a atuação das indústrias, especificamente as fabricantes de pneus. Além da previsão na Constituição de 1988, art. 225, acerca do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, houve a imposição, a todos, sociedade, empresas, poder público, do dever de proteção e defesa do meio ambiente, de forma solidária.

Já em 2009, a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 416, determinou aos fabricantes e importadores de pneus novos, com peso superior a 2kg, a coletarem e destinarem de forma adequada os pneus inservíveis.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Em 2010, foi publicada a Lei nº 12.305/10, que criou a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Esta norma trouxe inovações com uma série de obrigações que refletem no necessário cuidado com a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

Podemos citar os conceitos de destinação final ambientalmente adequada, a importância dada ao ciclo de vida dos produtos e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, ou seja, o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos.

Esta Lei, amparada no princípio do desenvolvimento sustentável, tem por objetivo o incentivo à indústria da reciclagem. Ao classificar os resíduos, diferenciando resíduos industriais dos resíduos urbanos, há a imposição de responsabilidades, como a elaboração dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos, além da obrigatoriedade de estruturação e implementação dos sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos após o seu uso pelo consumidor (responsabilidade pós-consumo). Os pneus estão sujeitos à obrigação da implementação da logística reversa, em razão dos impactos ambientais causados pela sua disposição final sem controle.

Diante dessas obrigações legais, a indústria se remodelou para incluir em suas ações as responsabilidades ambientais.

O Brasil possui um amplo parque fabril de pneus. De acordo com o Relatório Ambiental da Indústria Nacional de Pneumáticos – 2020, o país é o 7º produtor mundial na categoria de pneus para automóveis e 5º para caminhões e ônibus.

Uma fábrica pode ser reconhecida como sustentável a partir de alguns elementos: a cultura organizacional deve ser guiada pelos critérios da sustentabilidade, envolvendo decisões de



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

diretoria, compromissos de responsabilidade social corporativa, adesão e acompanhamento dos 17 ODS da ONU.

Sustentabilidade supera a percepção de que ações de preservação do meio ambiente, como o correto licenciamento ambiental e a destinação final dos resíduos, com logística reversa, seriam suficientes. Vai além: aspectos sociais, de governança, econômicos, bem como uma gestão focada em discussão de temas como equidade de gênero e raça. Estes fazem parte da ampla gama de temas que podem tornar uma empresa reconhecidamente sustentável.

As indústrias brasileiras fabricantes de pneus, por exemplo, que já demonstravam a preocupação com o impacto ambiental de seus produtos, estão se tornando cada vez mais sustentáveis, ou seja, além de realizarem o descarte ambientalmente correto, consideram a preservação do meio ambiente como significativa adotando estratégias ESG – Ambiental, Social e Governança em todos os seus processos.

O Brasil possui um amplo parque fabril de pneus. De acordo com o Relatório Ambiental da Indústria Nacional de Pneumáticos – 2020, o país é o 7º produtor mundial na categoria de pneus para automóveis e 5º para caminhões e ônibus.

Como dito anteriormente, as práticas e estratégias ESG estão diretamente relacionadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas. No aspecto ambiental, as indústrias fabricantes de pneus no Brasil alcançaram resultados exitosos, seja pelas soluções tecnológicas alcançadas com a eficiência do produto fabricado – cujo foco é a sustentabilidade da matéria-prima – borracha- medidas industriais focadas no tratamento completo dos efluentes e reutilização dos efluentes no processo produtivo, bem como adoção de medidas para filtrar gases poluentes e ações voltadas à redução de emissões de gases de efeito estufa. Certificações, como ISO 50001 e 14001, são igualmente documentos que atestam que muitos fabricantes nacionais de pneus se adequam à operatividade em regimes sustentáveis.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Além da observação das condicionantes do licenciamento ambiental, promover a economia circular com a destinação pós-consumo do resíduo – pneu usado – é o grande diferencial deste ramo industrial. O Ibama elabora um relatório anual de pneumáticos, baseado em informações prestadas pelas fabricantes e importadoras de pneus novos.

Observa-se, no relatório de 2021, que a meta de destinação nacional em 2020 era de 468.791,96 toneladas. O saldo de destinação nacional foi de 461.832,25 toneladas, ou seja, houve o cumprimento da meta em 98,52%, um valor muito expressivo.

A destinação correta pós-consumo praticada pelas empresas destinatárias é de extrema relevância tanto para o mercado automotivo, como para a sustentabilidade. Ao retirar grande percentual dos resíduos do meio ambiente, os benefícios sociais e ambientais são relevantes. Os pneus costumam ser destinados a rios e córregos, ocasionando problemas graves nos corpos hídricos urbanos.

Além disso, se destinados em lixões ou terrenos baldios, tornam-se foco de mosquitos transmissores dos vírus da dengue e outras doenças. As tecnologias utilizadas de destinação ambientalmente adequadas, como o coprocessamento, que substitui parcialmente combustíveis, a laminação no processo de fabricação de artefatos de borracha e a granulação no processo industrial de fabricação de borracha moída, são exemplos de reaproveitamento do resíduo. Além disso, diminuição do uso de fontes fósseis para fins energéticos, menor impacto na extração da matéria prima. Isso acarreta em ganhos ambientais à biodiversidade, redução de poluição e emissão de gases do efeito estufa e não geração de resíduos não destinados. Esse é um dos grandes problemas que a sociedade brasileira tem que enfrentar. Para a indústria, a imagem positiva ao agir com responsabilidade ambiental gera inúmeros benefícios. Além, é claro, da possibilidade de redução de gastos e aprimoramento de novas tecnologias.

A redução dos impactos dos pneus do meio ambiente, por exemplo, pode ser aprimorada com maior efetividade da coleta de produtos inservíveis nos municípios e zonas rurais brasileiras. Ou seja, através do aumento de pontos de coleta.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A demanda por ações de conscientização é contínua. Educação assim como conscientização ambientais sempre agregam valor para gerar mudanças de comportamento da população e empresas intermediárias no ciclo econômico dos pneus. A redução dos impactos ambientais demanda, igualmente, novas tecnologias, aprimoramento dos processos fabris, inovação, investimentos em ciência e tecnologia.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 08 de abril de 2024

Luis Carlos Chesani Junior

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura**

Matrícula funcional n.º nº 8172-8

Márcio Padilha da Silva

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura**

Matrícula funcional n.º 72083-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C597-2AD6-724C-4368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR (CPF 955.XXX.XXX-20) em 09/04/2024 07:59:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO PADILHA DA SILVA (CPF 947.XXX.XXX-00) em 03/05/2024 11:33:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/C597-2AD6-724C-4368>